

**PROJETO DE LEI 01-00258/2012 do Vereador Toninho Paiva (PR)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir a -“ Quinzena de Esclarecimento à População sobre Panificação” - salientando a importância da aquisição de produtos de panificação com procedência regular, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXVI, do art. 7º, da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

CCXVI “a Quinzena de Esclarecimento à População sobre Panificação, com o objetivo de salientar a importância da aquisição de produtos de Panificação que tenham procedência formal, que, portanto, observam as normas de higiene para a manipulação de alimentos, e de combate à fabricação e venda irregular desses produtos, como medida de proteção à Saúde Pública, vez que os pães e seus derivados, estão consagrados na nossa base alimentar. Esta conscientização será desenvolvida pelas Entidades Representativas dos profissionais deste segmento, informando, orientando e principalmente alertando sobre o consumo dos pães e afins, elaborados de maneira inadequada, promovendo o contínuo combate à informalidade, visando a proteção da saúde e bem estar dos consumidores, de forma a resgatar a defesa da cidadania e do desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, estendida a todo o país” (NR)

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”